

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 499 de 02.05.1986

LEI Nº 3131/86
de 28 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de CZ\$. 12.000.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ\$. 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos
8.21 - 03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros
8.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 12.000.000,00

Artigo 2º - O crédito especial de que trata esta lei será utilizado, exclusivamente, na aquisição dos seguintes equipamentos: 02 caminhões "Fora Estrada" com capacidade de 20 toneladas; 15 caminhões "Basculante" F-11.000; 08 caminhões "carroceria de Madeira"- F-4.000 ou D-40; 02 automóveis "sedan 1.300"; 01 camionete F-1.000 ou D-20; 01 trator "Esteira D-4"; 01 trator "Esteira D-6"; 01 pá carregadeira "966 com bico de pato"; 01 pá carregadeira "930 com bico de pato"; 01 motoniveladora "120-B"; 02 retroescavadeiras "580-H"; 02 rolos compactadores "CA 15 vibratórios".

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 28 de abril de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. lei nº 3131/86 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do
mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos